



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 838 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 19 de dezembro de 2023

## ÍNDICE

DECRETOS .....	02
PORTARIAS .....	05
LICITAÇÃO .....	06
CÂMARA MUNICIPAL .....	07

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação,  
de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

**Jornal Oficial de Socorro** é uma marca registrada, todos direitos reservados.  
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

**Rafael Pompeu**  
MTb 59.923/SP

**Caio Araújo**  
MTb 83.066/SP

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br)  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

## DECRETOS

## DECRETO Nº 4576/2023

## Suplementação de Dotação Orçamentária

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.764.782,36 (Quatro Milhões Setecentose Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

18	02.01.01 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0002.2003 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 20.000,00
23	02.01.01 - 3.3.90.47.00 - 04.122.0002.2003 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 1.500,00
29	02.01.02 - 3.1.90.11.00 - 04.131.0035.2057 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 40.000,00
30	02.01.02 - 3.1.90.13.00 - 04.131.0035.2057 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 9.000,00
32	02.01.02 - 3.3.90.30.00 - 04.131.0035.2057 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 900,00
35	02.01.02 - 3.3.90.47.00 - 04.131.0035.2057 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 1.100,00
37	02.02.01 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2004 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 158.000,00
40	02.02.01 - 3.3.90.14.00 - 04.122.0003.2004 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 600,00
44	02.02.01 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2004 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 34.000,00
61	02.02.03 - 3.3.90.30.00 - 04.121.0033.2016 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 2.600,00
81	02.03.01 - 3.3.90.93.00 - 04.123.0004.2005 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 2.000,00
85	02.03.01 - 3.3.90.39.00 - 04.124.0004.2128 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 3.000,00
92	02.03.02 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2055 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 24.000,00
93	02.03.02 - 3.3.90.47.00 - 04.123.0032.2055 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 812,36
104	02.03.04 - 3.1.90.13.00 - 04.125.0037.2206 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA	R\$ 6.000,00
116	02.04.01 - 3.1.90.11.00 - 22.661.0017.2023 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 31.000,00
117	02.04.01 - 3.1.90.13.00 - 22.661.0017.2023 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 5.000,00
153	02.04.03 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 8.000,00
688	02.04.03 - 3.3.90.14.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 500,00
156	02.04.03 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 7.500,00
158	02.04.03 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 1.300,00
159	02.04.03 - 3.3.90.47.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 3.100,00
174	02.05.01 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0006.2007 - 1.220.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 140.600,00
180	02.05.01 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0006.2131 - 1.220.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 701.000,00
181	02.05.01 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0006.2131 - 1.220.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 195.000,00
203	02.05.03 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0008.2009 - 1.220.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
695	02.05.03 - 3.1.90.16.00 - 12.361.0008.2009 - 1.220.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 40.000,00
204	02.05.03 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0008.2009 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.000,00
204	02.05.03 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0008.2009 - 1.220.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 8.000,00
210	02.05.04 - 3.1.90.11.00 - 12.122.0055.2163 - 1.220.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 85.000,00
211	02.05.04 - 3.1.90.13.00 - 12.122.0055.2163 - 1.220.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 25.000,00
217	02.05.05 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0010.2011 - 1.210.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 19.700,00
221	02.05.05 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0010.2152 - 1.210.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 495.000,00
222	02.05.05 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0010.2152 - 1.210.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 144.000,00
229	02.05.06 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0011.2012 - 1.210.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 23.000,00
233	02.05.06 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0011.2157 - 1.210.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 550.000,00
244	02.05.08 - 3.3.90.39.00 - 12.364.0029.2231 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00
694	02.06.01 - 3.1.90.16.00 - 10.122.0052.2014 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 2.000,00
251	02.06.01 - 3.3.90.30.00 - 10.122.0052.2014 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 1.600,00
265	02.06.01 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0047.2216 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 17.000,00
268	02.06.01 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0047.2216 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
278	02.06.01 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0047.2218 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 60.000,00
279	02.06.01 - 3.1.90.13.00 - 10.301.0047.2218 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 50.000,00
281	02.06.01 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0047.2218 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 23.500,00
289	02.06.01 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0047.2219 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 42.000,00
289	02.06.01 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0047.2219 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 42.000,00
689	02.06.01 - 3.1.90.16.00 - 10.302.0048.2221 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 2.000,00
312	02.06.01 - 3.3.72.39.00 - 10.302.0048.2222 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 250.000,00
324	02.06.01 - 3.1.90.16.00 - 10.302.0048.2245 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 20.000,00
326	02.06.01 - 3.3.90.30.00 - 10.302.0048.2245 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 10.000,00
328	02.06.01 - 3.3.90.39.00 - 10.302.0048.2245 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 200.000,00
333	02.06.01 - 3.3.90.39.00 - 10.303.0048.2242 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 26.070,00
334	02.06.01 - 3.1.90.11.00 - 10.303.0049.2226 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 10.000,00
335	02.06.01 - 3.1.90.13.00 - 10.303.0049.2226 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$ 10.000,00
352	02.07.01 - 3.1.90.11.00 - 08.241.0045.2170 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 30.000,00
353	02.07.01 - 3.1.90.13.00 - 08.241.0045.2170 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 10.000,00
355	02.07.01 - 3.3.90.30.00 - 08.241.0045.2170 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 4.000,00
363	02.07.01 - 3.3.90.30.00 - 08.243.0044.2171 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 5.200,00
373	02.07.01 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0015.2018 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 2.500,00
375	02.07.01 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0015.2018 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 11.900,00
378	02.07.01 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0015.2166 - 1.500.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 3.000,00
383	02.07.01 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0044.2169 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 30.000,00
384	02.07.01 - 3.1.90.13.00 - 08.244.0044.2169 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 3.000,00
386	02.07.01 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0044.2169 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 10.100,00
397	02.07.01 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0045.2174 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 33.000,00
398	02.07.01 - 3.1.90.13.00 - 08.244.0045.2174 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 6.000,00
400	02.07.01 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0045.2174 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 4.000,00

405	02.07.01 - 3.3.50.43.00 - 08.244.0045.2250 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 60.000,00
412	02.07.01 - 3.3.90.30.00 - 12.363.0009.2010 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 5.700,00
421	02.07.02 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0025.2034 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 3.200,00
424	02.07.02 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0025.2034 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 6.000,00
431	02.08.01 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0016.2022 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 8.000,00
432	02.08.01 - 3.1.90.13.00 - 13.392.0016.2022 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 5.000,00
433	02.08.01 - 3.3.90.14.00 - 13.392.0016.2022 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 1.500,00
438	02.08.01 - 3.3.90.47.00 - 13.392.0016.2022 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 1.000,00
447	02.08.01 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0016.2215 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 10.000,00
463	02.09.01 - 3.3.90.47.00 - 04.122.0034.2199 - 1.110.0 - SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	R\$ 400,00
473	02.10.01 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0018.2024 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 181.800,00
475	02.10.01 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0018.2024 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 81.600,00
484	02.10.02 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0019.2025 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 8.900,00
492	02.10.03 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 97.000,00
493	02.10.03 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 30.000,00
495	02.10.03 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 14.900,00
497	02.10.03 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 70.000,00
523	02.10.05 - 3.3.90.39.00 - 26.782.0026.2035 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 8.300,00
528	02.10.05 - 3.1.90.16.00 - 26.782.0026.2195 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
542	02.10.06 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 60.000,00
543	02.10.06 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
545	02.10.06 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0038.2125 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 23.700,00
550	02.10.06 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0038.2247 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 10.000,00
552	02.10.06 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2247 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 30.000,00
563	02.11.01 - 3.3.90.30.00 - 06.181.0023.2032 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 3.500,00
565	02.11.01 - 3.3.90.39.00 - 06.181.0023.2032 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 56.400,00
571	02.11.01 - 3.3.90.30.00 - 06.181.0023.2177 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 20.000,00
593	02.11.02 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0022.2028 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 76.800,00
594	02.11.02 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0022.2028 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 12.000,00
595	02.11.02 - 3.1.90.16.00 - 15.452.0022.2028 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 5.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 4.764.782,36**

**Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:**

17	02.01.01 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0002.2003 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 20.000,00
19	02.01.01 - 3.3.90.14.00 - 04.122.0002.2003 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 30.000,00
34	02.01.02 - 3.3.90.39.00 - 04.131.0035.2057 - 1.110.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$ 20.000,00
41	02.02.01 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2004 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 30.000,00
52	02.02.02 - 3.1.90.01.00 - 28.843.0000.0001 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 230.000,00
53	02.02.02 - 3.3.90.91.00 - 28.843.0000.0005 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 60.000,00
55	02.02.02 - 3.2.90.21.00 - 28.846.0000.0002 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 282.000,00
57	02.02.02 - 4.6.90.71.00 - 28.846.0000.0004 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 254.000,00
58	02.02.02 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9999 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 600,00
63	02.02.03 - 3.3.90.39.00 - 04.121.0033.2016 - 1.110.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 7.100,00
86	02.03.01 - 3.3.90.47.00 - 04.124.0004.2128 - 1.110.0 - SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 812,36
90	02.03.02 - 3.3.90.30.00 - 04.123.0032.2055 - 1.110.0 - SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 2.000,00
100	02.03.03 - 3.3.90.39.00 - 04.125.0030.2019 - 1.110.0 - SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 30.000,00
161	02.04.03 - 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2191 - 2.100.281 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 830.000,00
169	02.04.03 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2268 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL	R\$ 49.000,00
175	02.05.01 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0006.2007 - 1.220.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.000,00
181	02.05.01 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0006.2131 - 1.220.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 30.000,00
193	02.05.02 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0007.2140 - 2.261.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
198	02.05.02 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0007.2261 - 2.261.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00
200	02.05.02 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0007.2262 - 2.261.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 655.000,00
210	02.05.04 - 3.1.90.11.00 - 12.122.0055.2163 - 2.262.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 85.000,00
211	02.05.04 - 3.1.90.13.00 - 12.122.0055.2163 - 2.262.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 25.000,00
234	02.05.06 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0011.2157 - 1.210.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 30.000,00
250	02.06.01 - 3.3.90.14.00 - 10.122.0052.2014 - 1.310.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
253	02.06.01 - 3.3.90.39.00 - 10.122.0052.2014 - 1.310.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 28.070,00
259	02.06.01 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0013.1066 - 5.300.46 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 53.400,00
286	02.06.01 - 3.1.90.11.00 - 10.301.0047.2219 - 1.310.0 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 253.600,00
364	02.07.01 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0044.2171 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 500,00
387	02.07.01 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0044.2169 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 2.000,00
388	02.07.01 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0044.2169 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 6.600,00
399	02.07.01 - 3.1.90.16.00 - 08.244.0045.2174 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 3.000,00
402	02.07.01 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0045.2174 - 5.500.59 - SECRETARIA DE CIDADANIA	R\$ 6.000,00
499	02.10.03 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0020.2026 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00

520	02.10.05 - 3.3.90.14.00 - 26.782.0026.2035 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00
529	02.10.05 - 3.3.90.30.00 - 26.782.0026.2195 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 507.800,00
537	02.10.05 - 3.3.90.30.00 - 26.782.0026.2196 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	R\$ 201.500,00
580	02.11.01 - 3.3.90.36.00 - 06.181.0023.2179 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 1.000,00
599	02.11.02 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0022.2028 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	R\$ 16.800,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 4.764.782,36</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 01 de novembro de 2023

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

## DECRETO Nº 4596/2023

*“Dispõe sobre a desvinculação de receitas de que trata a Emenda Constitucional nº 93, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988”.*

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos municípios, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, até 30,00% (trinta inteiros por cento) das receitas do Município de Socorro relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

**Parágrafo único.** Exceção da desvinculação prevista no caput:

I – Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e a manutenção e desenvolvimento do ensino;

II – Receitas de contribuições previdenciárias;

III – Transferências obrigatórias e voluntárias entres entes da federação com destinação especificada em lei.

**Art. 2º** - Os valores passíveis de desvinculação aplicam-se exclusivamente às receitas previstas no artigo 1º e arrecadadas a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - As receitas desvinculadas serão transferidas para a conta bancária de livre movimentação da Prefeitura do Município de Socorro.

§ 1º No histórico dos registros contábeis das transferências deverão ser citados este Decreto, tendo como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

**Art. 4º** - Caberá ao Secretário da Fazenda e os gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação da receita, além de promover a adequação no orçamento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2023

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**DECRETO Nº 4597/2023****Suplementação de Dotação Orçamentária**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.05	. 3.3.90.30.00	. 26.782.0026.2.195	SERV.MUN.ESTRADAS E RODAGEM	R\$	650.000,00
02.11.02	. 3.3.90.39.00	. 15.452.0022.2.028	DEPTO DE TRANSITO 01.400.0000	R\$	50.000,00
<b>Total das Suplementações.....</b>				<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>

**Artigo 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do recurso da rubrica de receita 1.9.1.1.01.0.1.00 – Multas Previstas na Legislação Especifica - Principal, conforme segue abaixo:

- Superávit financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 .....	R\$ 512.000,00
- Excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 .....	R\$ 188.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de dezembro de 2023.

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 10079/2023

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - SINDICÂNCIA”*

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidade apontada na Secretaria da Educação.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 9935 de 24 de agosto de 2023, composta neste Processo por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1018, Presidente, Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Secretária, e Rodrigo Francisco Cabral Teves - Procurador Jurídico, Matrícula nº 2.312, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de dezembro de 2023

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**Republicado por incorreção**

**LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO Nº 107/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para Aquisição de CASCALHO OU PEDREGULHO, BRITADO DE ROCHA NATURAL, posto em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento do dia 27/11/2023, análise da documentação complementar pelo Secretário Municipal de Serviços do dia 06/12/2023, e Adjudicação da pregoeira do dia 06/12/2023, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)), a saber:

**MINERAÇÃO DISPER LTDA**, para os itens abaixo relacionados:

**Item 01, pelo valor total de R\$ 2.250.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Reais);**

**Item 02, pelo valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).**

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 07 de dezembro 2023.

**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO, PROCESSO Nº 086/2023/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo objeto é a Concessão para a Administração e Exploração comercial de área pública aeroportuária externa – Hangar Municipal, referido a Hangar 01 e suas dependências: Salão Hangar, Sala 1, Banheiro Feminino, Banheiro Masculino, Banheiro Adaptado, Sala de Administração, Oficina, Área Externa com balcão, Exceto: sala de controle, sala denominada Cafeteria, sala denominada 4, sala denominada 3 e sala denominada 2, conforme consta em croqui, a título oneroso, destinado a exploração comercial com viés turísticos, no Aeroporto Municipal Coronel Aviador Ângelo da Silva Pinto “Angelito”, com Inscrição Municipal 01.02.170.0001.001, Matrícula 14202, localizado na Av. Olímpio Domingues de Lima, 490, bairro do Salto, neste Município de Socorro, pelo prazo de 10 anos, conforme estabelece o Anexo II – Projeto Básico do Edital, tendo em vista que o mesmo restou FRACASSADO, conforme constante em Ata da Sessão.

Encaminhe-se o presente termo à Supervisão de Licitação para juntada no processo e a Secretaria requisitante para demais providências que se façam necessárias.

Socorro, 12 de dezembro de 2023.

**Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL****1ª Sessão Extraordinária de 18 de dezembro de 2023**

**Presidência:** Vereador Airton Benedito Domingues de Souza

**Vereadores presentes:** Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago de Faria.

**Matérias para conhecimento**

**Atas:** Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 04 de dezembro de 2023. Deliberação da Presidência: à disposição dos vereadores;

**Requerimento 461/2023 dos vereadores Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi e Tiago de Faria:** requer a convocação de Sessões Extraordinárias para esta data, conforme específica. Deliberação da Presidência: à disposição dos vereadores;

**Requerimento 462/2023 do vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** requer a dispensa de votação da redação final do Projeto de Lei Complementar 14/2023. Em votação: aprovado por unanimidade pelo Plenário;

Ofício n.º 392/2023-GAB do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012, conforme específica" para análise e aprovação em regime de urgência. Deliberação da Presidência: Ofício para conhecimento dos senhores Vereadores. Projeto de Lei antecipadamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes e encaminhado à Ordem do Dia para discussão e votação;

Ofício 424/2023-GAB do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei que "dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica: um imóvel (área institucional), objeto da matrícula 21.987 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, no Loteamento denominado "Reserva Carraro Socorro", com área total de 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados)" para apreciação e votação em regime de urgência. Deliberação da Presidência: Ofício para conhecimento dos senhores Vereadores. Projeto de Lei antecipadamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes e encaminhado à Ordem do Dia para discussão e votação;

Ofício 425/2023-GAB do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei que "dispõe sobre a permissão para permuta de áreas públicas por áreas particulares, conforme específica" para apreciação e votação em regime de urgência. Deliberação da Presidência: Ofício para conhecimento dos senhores Vereadores. Projeto de Lei antecipadamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes e encaminhado à Ordem do Dia para discussão e votação;

**ORDEM DO DIA****Em única discussão e votação**

**Projeto de Decreto Legislativo n.º 09/2023,** de autoria do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, que "Dispõe sobre a entrega da homenagem aos melhores do esporte no ano – Diploma Pedro Aparício de Marco Pinto - Pepe". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Emenda nº 25 ao Projeto de Lei Complementar n.º 14/2023 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza:** dá nova redação ao Projeto de Lei Complementar n.º 14/2023, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197, de 27 de novembro de 2012, conforme específica, incluindo no Anexo I, nova denominação ao 'Emprego em Comissão' que passa a ser 'Chefe da Supervisão da Defesa Civil' e incluindo a descrição do referido emprego no Anexo IV, no projeto. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal.

**Em primeira discussão e votação**

**Projeto de Lei Complementar n.º 13/2023,** de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 171 de 09 de dezembro de 2011, que reorganiza o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público municipal da Estância de Socorro e dá outras providências". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei Complementar n.º 14/2023,** de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012, conforme específica". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal;

**Projeto de Lei n.º 176/2023,** de autoria do Vereador Tiago de Faria que "Denomina próprio municipal como Coreto Ivair Pelatieri". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 177/2023,** de autoria do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza que "Denomina próprio municipal como Centro Municipal de Ensino Profissionalizante – CEMEP José Zia Netto". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 178/2023,** de autoria do Vereador Osvaldo Brolezzi que "Denomina logradouro público como Estrada Municipal Waldomiro Baptista de Oliveira". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 179/2023,** de autoria do senhor Prefeito Municipal que "dispõe sobre a denominação do espaço público Oficina Municipal Romeu Pompeu, situada no Almoxarifado da Prefeitura, e dá outras providências". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 180/2023,** de autoria do senhor Prefeito Municipal que "dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica: um imóvel (área institucional), objeto da matrícula 21.987 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, no Loteamento denominado "Reserva Carraro Socorro", com área total de 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados)". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 181/2023,** de autoria do senhor Prefeito Municipal que "dispõe sobre a permissão para permuta de áreas públicas por áreas particulares, conforme específica". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal;

**2ª Sessão Extraordinária de 18 de dezembro de 2023**

**Presidência:** Vereador Airton Benedito Domingues de Souza

**Vereadores presentes:** Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago de Faria.

**ORDEM DO DIA****Em segunda discussão e votação**

**Projeto de Lei Complementar n.º 13/2023**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que “acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 171 de 09 de dezembro de 2011, que reorganiza o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei Complementar n.º 14/2023**, de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197 de 27-11-2012, conforme especifica". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal;

**Projeto de Lei n.º 176/2023**, de autoria do Vereador Tiago de Faria que “Denomina próprio municipal como Coreto Ivair Pelatieri”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 177/2023**, de autoria do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza que “Denomina próprio municipal como Centro Municipal de Ensino Profissionalizante – CEMEP José Zia Netto”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 178/2023**, de autoria do Vereador Osvaldo Brolezzi que “Denomina logradouro público como Estrada Municipal Waldomiro Baptista de Oliveira”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 179/2023**, de autoria do senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a denominação do espaço público Oficina Municipal Romeu Pompeu, situada no Almoxarifado da Prefeitura, e dá outras providências”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 180/2023**, de autoria do senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a desafetação de área pública que especifica: um imóvel (área institucional), objeto da matrícula 21.987 do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis local, no Loteamento denominado "Reserva Carraro Socorro", com área total de 900m2 (novecentos metros quadrados)”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 181/2023**, de autoria do senhor Prefeito Municipal que “dispõe sobre a permissão para permuta de áreas públicas por áreas particulares, conforme especifica”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade em votação nominal.

**DECRETO LEGISLATIVO n.º 09/2023**

**“Dispõe sobre a entrega da homenagem aos melhores do esporte no ano – “Diploma Pedro Aparício de Marco Pinto – Pepe.”**

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1.º** Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para homenagem aos melhores do esporte no ano “Diploma Pedro Aparício de Marco Pinto - Pepe”, nos termos da Resolução n.º 05 de 17/11/2021, a:

- I.** Luiz Alfredo de Oliveira Santos Junior;
- II.** Cosme Gaudencio;
- III.** Kelly Azevedo;
- IV.** Karina de Toledo Camargo;
- V.** Jorge Luis de Oliveira;
- VI.** Caio Henrique Oliveira de Lima;
- VII.** Lucas Bueno Boarretto;
- VIII.** Esther Moratelli da Silva;

**Art. 2.º** A Sessão Solene para entrega do “Diploma Pedro Aparício de Marco Pinto - Pepe” será realizada em 29 de janeiro de 2024.

**Art. 3.º** As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de dezembro de 2023

Airton Benedito Domingues de Souza-Presidente da Câmara Municipal

**ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 23/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Socorro, e ao artigo 69, inciso II, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como ponto facultativo ao expediente da Câmara Municipal da Estancia de Socorro o período de 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, ressalvada a prevalência do interesse público.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 18 de dezembro de 2023.

AIRTON BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro